



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.290, de 5 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei n.º 3.642 de 22 de dezembro de 2025".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 3.665/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar, no valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com fulcro no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.574, de 2024, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.522, de 15 de julho de 2024.

Art. 2º O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, é oriundo de recursos vinculados ao tesouro Municipal e Federal, abaixo a escrituração contábil da abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.642 de 22 de dezembro de 2025, que versa sobre o Orçamento Anual de 2026.

Art. 3º Torna-se aberto, o crédito orçamentário, no valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), montante com fito em baixa judicial.

Fiscal:

ORGÃO :	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
UNIDADE :	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$	
03						ESSENCIAL A JUSTICA		
03.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
03.123	7010					ENCARGOS ESPECIAIS E DIVIDAS PUBLICAS		
03.123	7010.2300					CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL E DILIGEN		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		600.000,00
TOTAL GERAL								600.000,00

Art. 4º Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



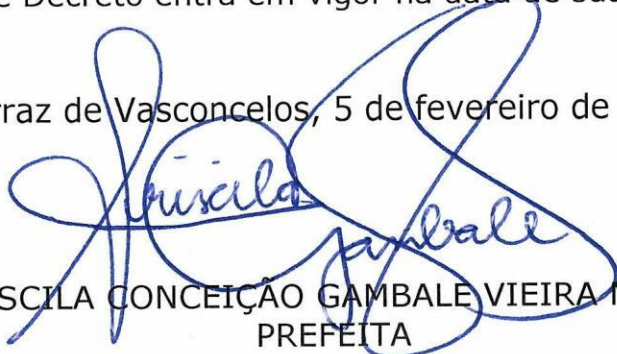
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.290/2025 – fls. 2

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 5 de fevereiro de 2026.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ELEN OLIVEIRA MARTINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO